



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

PROJETO DE LEI Nº 010/2017

O Poder Legislativo do Município de Alto Alegre/RS, APROVA:

**FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO
A FIRMAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
COM A OBRA SOCIAL SANTA JULIA.**

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de prestação de serviços, com a Obra Social Santa Júlia, Rua Presidente Vargas, nº 498, Bairro Santa Júlia - Espumoso/RS, CNPJ Nº 92017516003344, para prestação de serviços de abrigamento de idoso.

Art.2º- O pagamento por parte da Prefeitura Municipal, para a permanência do Idoso e dos serviços prestados, será um salário mínimo mensal para cada idosa abrigada.

Parágrafo Primeiro- Em casos em que a idosa, não possua o benefício da Previdência (aposentadoria, pensão) será pago o valor de dois salários mínimos mensais;

Parágrafo Segundo- O município deverá fornecer a medicação e fraldas somente as que não estão disponíveis em rede pública.

Art.3º- Havendo necessidade de mais de um abrigamento, fica autorizado aditivo ao presente contrato.

Art.4º- O prazo de duração do contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017, podendo ser renovado por igual período, havendo interesse das partes.

Art.5º- As despesas decorrentes do presente Convênio serão utilizados os recursos financeiros da seguinte rubrica orçamentária:

11- Secretaria Municipal da Assistência Social

11.01.08- Setor de Assistência Social

11.01.08.241.0038.2189-serviço de Abrigamento para Idoso

3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Alto Alegre/RS, 02 de Fevereiro de 2017.

**Rosanei Terezinha Puhl Tomazi
Presidente do Poder Legislativo**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHORA PRESIDENTE SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

O Poder Executivo Municipal vem através deste, encaminhar a apreciação dos nobres edis, Projeto de Lei Nº 010/2017, de 02 de Fevereiro de 2017, que Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Prestação de Serviço com a Obra Social Santa Júlia.

O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, tem por finalidade autorização Legislativa para firmar Contrato com Obra Social Santa Júlia, instituição privada de atendimento ao idoso, localizada no município de Espumoso.

Este Projeto, justifica-se pelo fato de haver a necessidade de atender Idosos de nosso município. Sabe-se que o município de Alto Alegre já possui uma idosa junto a Obra Social Santa Júlia, no município de Espumoso/RS.

Observa-se que de o atendimento é para uma idosa, no entanto, solicita-se no projeto autorização para aditar se houver necessidade superior a isto.

Esperamos contar com aprovação do presente Projeto de Lei pelos Senhores(as) Vereadores (as), aproveitamos para apresentar protestos de estima e apreço.

Alto Alegre/RS, 02 de Fevereiro de 2017.

**Rosanei Terezinha Puhl Tomazi
Presidente do Poder Legislativo**